

I PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO E TELEDIFUSÃO DO DOCUMENTÁRIO IBERO-AMERICANO – DOCTV IB

REGULAMENTO PARA CONCURSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE DOCUMENTÁRIO

**REALIZAÇÃO: CAACI – CONFERENCIA DE AUTORIDADES AUDIOVISUALES Y
CINEMATOGRAFICAS DE IBEROAMÉRICA, SECRETARIA DO AUDIOVISUAL
DO MINISTÉRIO DA CULTURA
E FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA / TV CULTURA**

I - Do Objeto

1. O I PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO E TELEDIFUSÃO DO DOCUMENTÁRIO IBERO-AMERICANO – DOCTV IB tem como objetivos gerais o estímulo ao intercâmbio cultural e econômico entre os povos ibero-americanos, a implantação de políticas públicas integradas de fomento à produção e teledifusão de documentários nos países da região, e a difusão da produção cultural dos povos ibero-americanos no mercado mundial.

2. A Conferencia de Autoridades Audiovisuales y Cinematográficas de Iberoamérica – CAACI, a Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura e a Fundação Padre Anchieta/TV Cultura promovem concurso de seleção de projetos de documentário brasileiro para participar do Programa DOCTV IB.

3. O Concurso DOCTV IB selecionará projeto de documentário que proponha uma visão original a partir de situações, manifestações e processos contemporâneos da diversidade cultural do Brasil.

4. Constitui objeto do Concurso DOCTV IB a premiação de 01 projeto inédito de documentário de 52 minutos de duração, com orçamento total de US\$ 100.000,00 (cem mil dólares americanos) por meio

Apoio

Realização Nacional

Realização

de assinatura de contrato de co-produção com a Fundação Padre Anchieta/TV Cultura e a Secretaria Executiva da Cinematografia Ibero-americana – SECI. Uma vez realizado, o documentário será exibido na programação das tvs públicas participantes da Rede DOCTV IB, por meio da programação de uma estréia no período de agosto a novembro de 2007. As tvs públicas participantes da Rede DOCTV IB programarão ainda uma reprise obrigatória do documentário a partir de agosto de 2007.

5. O concurso oferecerá verba de produção no valor de US\$ 100.000,00 (cem mil dólares americanos) para o projeto de documentário selecionado. Este montante será composto pela dotação financeira de US\$ 80.000,00 (oitenta mil dólares americanos), a ser feito pelo Fundo DOCTV IB, sendo os restantes US\$ 20.000,00 (vinte mil dólares americanos) aportados pela Fundação Padre Anchieta/TV Cultura.

6. O aporte de responsabilidade da Fundação Padre Anchieta/TV Cultura poderá ser concretizado por recursos financeiros e/ou fornecimento de equipamentos de captação em HDTV, Beta Digital ou 16mm, ou ilha de edição e finalização não-linear, ou outros insumos de produção. A forma de composição deste aporte será definida pela Fundação Padre Anchieta/TV Cultura, tendo como base as exigências técnicas do projeto de documentário selecionado. Caberá à Coordenação Executiva do DOCTV IB e a Conferencia de Autoridades Audiovisuales y Cinematográficas de Iberoamérica – CAACI arbitram em casos de questionamento sobre a viabilidade técnica da forma de aporte definida pela Fundação Padre Anchieta/TV Cultura.

7. O projeto de documentário selecionado terá obrigatoriamente de ser realizado num prazo máximo de 210 dias após o depósito da primeira parcela dos recursos financeiros de produção. Os recursos de produção obedecerão ao seguinte parcelamento:

20% na assinatura do contrato

40% no início da etapa de filmagem

30% no início da etapa de edição

Apoio



Realização Nacional



Realização



10% na entrega do documentário

8. Será considerado concluído o documentário entregue à Fundação Padre Anchieta/TV Cultura mediante a apresentação de:

- 01 (uma) fita Betacam Digital contendo a versão original da obra com divisão em 3 blocos, vinhetas de saída e de entrada de cada bloco, em sistema NTSC. O som deverá ser mono, mixado no canal 1 e com Dolby on;
- 02 (duas) fitas Betacam Digital contendo a versão original da obra (*master* e cópia de segurança) com divisão em 3 blocos, vinhetas de saída e de entrada de cada bloco, em sistema NTSC. O som deverá ter, separados: depoimentos e voz over (canal 1); música e ruídos (canal 2). Ambos com Dolby on. Não deve haver GC, permitindo a aplicação posterior em idioma estrangeiro;
- 01 (uma) fita Betacam Digital contendo a versão da obra em banda internacional sem divisão de blocos, em sistema NTSC. O som deverá ter, separados: depoimentos e voz over (canal 1); música e ruídos (canal 2). Ambos com Dolby on. Não deve haver GC, permitindo a aplicação posterior em idioma estrangeiro;
- 01 (um) DVD (multi-sistema) contendo cópia da obra, sem divisão de blocos;
- 01 (um) CD contendo a transcrição dos diálogos, locução e GCs do documentário, com indicação dos *time codes* referentes às cópias com divisão em 3 blocos e em banda internacional, em arquivo Word;
- 01 (uma) fita Betacam Digital contendo 5 (cinco) minutos de imagens selecionadas para a criação de chamadas de tv, em sistema NTSC;
- 01 (um) CD contendo 5 (cinco) fotos de divulgação do documentário em arquivo JPEG, com definição de 300 DPI, tamanho 13 X 18 cm, padrão CMYK; e arquivo Word com *release* para imprensa (máx. 3200 toques), sinopse para folder de divulgação (máx. 120 toques), ficha técnica completa do documentário e currículo resumido do autor (máx. 3200 toques).

Apoio

Realização Nacional

Realização

Obs: O formato da janela de exibição poderá ser 4:3 ou 16:9, sendo que a opção pelo último formato implica o acréscimo de letterbox, adaptando-o à exibição em janela 4:3.

II – Das Inscrições

1. As inscrições para o concurso deverão ser postadas pelos concorrentes ou procuradores, no período de 14 de março a 31 de maio de 2006, para a seguinte caixa postal:

CAIXA POSTAL Nº 8614
CONCURSO DOCTV IB
BRASILIA, DF
CEP - 70312-970

2. Estão habilitadas a participar do concurso pessoas físicas com residência comprovada no Brasil, há pelo menos 02 anos.

3. Os concorrentes deverão apresentar os seus pedidos de inscrição mediante a entrega de:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Comprovante de residência no país há mais de 2 (dois) anos (contas de água, luz, telefone, IPTU ou extrato bancário, com datas de postagem atual e de mais de 2 (dois) anos);
- c) Fotocópia autenticada de RG e CPF;
- d) Comprovante (ou protocolo) de registro de direito autoral junto à Biblioteca Nacional, ou respectivas representações regionais;
- e) Autorização de Cessão de Direitos Autorais, caso o projeto de documentário faça uso de obra de terceiros;
- f) Autorização do Uso de Imagem de personagens reais e/ou de comunidades imprescindíveis à realização do projeto de documentário;

Apoio

Realização Nacional

Realização

g) 05 (cinco) cópias do projeto de documentário.

4. Cada concorrente poderá apresentar um único projeto de documentário.

5. Cada projeto de documentário deverá ser inscrito por apenas um autor-proponente, que será o signatário do Contrato de Co-produção junto ao Fundo DOCTV IB, caso o projeto de documentário seja selecionado.

6. Será aceito, também, como protocolo de registro de direito autoral o comprovante de envio do projeto à Biblioteca Nacional, acrescido do comprovante de depósito da taxa de registro.

7. O projeto deverá ser enviado datilografado ou digitado em computador, contendo:

a) Proposta de Documentário

– 01 página

(Descreva a idéia cinematográfica/audiovisual do projeto de documentário. Essa idéia deve conter em si uma visão original sobre os fenômenos abordados. Não se trata de descrição do tema ou de sua importância. Ao descrever a proposta, o autor-proponente pode apontar documentários de seu conhecimento e/ou outras referências que tenham proposta semelhante.);

b) Eleição e Descrição do(s) Objeto(s)

– 05 linhas para cada Objeto

(O documentarista se relacionará com o que/quem para levar a cabo sua Proposta de Documentário? Exemplos: *personagens reais; produtos materiais e imateriais da ação humana; materiais de arquivo; manifestações da natureza etc.*);

c) Eleição e Justificativa para a(s) Estratégia(s) de Abordagem

Apoio

Realização Nacional

Realização

– 15 linhas para cada Estratégia de Abordagem

(Como o documentarista se relacionará com cada Objeto eleito? Exemplos: *modalidades de entrevista; modalidades de relação da câmera com os personagens reais; reconstituição ficcional utilizando personagens reais; construção de paisagens sonoras e/ou imagens abstratas; introdução proposital de ruídos sonoros e/ou visuais; modalidades de locução sobre imagem; formas de tratamento dos materiais de arquivo sonoros e/ou visuais; etc.* Justificativa de cada Abordagem descrita.);

d) Simulação da(s) Estratégia(s) de Abordagem (OPCIONAL)

– 01 página

(Imagens simulando proposta de captação e/ou edição de imagens, sugerindo possibilidades de enquadramento, de movimentação da câmera, e tratamento visual. Texto detalhando proposta de captação e/ou edição de sons, sugerindo propostas de foco sonoro, tratamento sonoro, utilização de ruídos e sons ambientes, e utilização de músicas como ilustração ou escrita. Não serão aceitos materiais audiovisuais de qualquer natureza, como cd, dvd, vhs etc.);

e) Sugestão de Estrutura

(Sugestão de estrutura do documentário a partir da(s) Estratégia(s) de Abordagem. Não se pretende a descrição definitiva do que será o documentário, e sim uma exposição de como o autor-proponente pretende organizar as Estratégias de Abordagem no corpo do documentário. A apresentação pode ser feita livremente a partir de texto corrido ou blocado);

f) Plano de Produção e Cronograma Físico-financeiro

– Formulário Padrão;

g) Orçamento (com previsão de impostos)

– Formulário Padrão;

Apoio

Realização Nacional

Realização

8. As 05 (cinco) cópias do projeto de documentário não serão devolvidas, portanto os candidatos não devem enviar o original. As cópias deverão ser encadernadas (tipo espiral) e não deverão mencionar o nome e/ou endereço do autor para que o processo seletivo seja o mais imparcial possível, devendo ser apresentadas em 02 (dois) envelopes contendo:

- a) Envelope lacrado 1 : 05 (cinco) cópias do projeto encadernadas (tipo espiral) contendo: Proposta de Documentário, Eleição e Descrição do(s) Objeto(s), Eleição e Justificativa para a(s) Estratégia(s) de Abordagem, Simulação da(s) Estratégia(s) de Abordagem (OPCIONAL), Sugestão de Estrutura, Plano de Produção e Cronograma Físico-financeiro, Orçamento (com previsão de impostos).
- b) Envelope lacrado 2 : Anexo I, Comprovante de residência, fotocópia autenticada de RG e CPF, comprovante (ou protocolo) de registro de direitos autorais junto à Biblioteca Nacional, Autorização de Cessão de Direitos Autorais, Autorização do Uso de Imagem.

Obs: Qualquer informação que identifique o autor-proponente do projeto na capa e/ou no conteúdo do envelope lacrado 1 desclassificará automaticamente o projeto de documentário.

9. Não serão admitidas inscrições de concorrentes diretamente ligados a membros da comissão de seleção e/ou Conferencia de Autoridades Audiovisuales y Cinematográficas de Iberoamérica – CAACI, à Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura e à Fundação Padre Anchieta/TV Cultura, podendo a inscrição, caso ocorra, ser impugnada em qualquer fase do concurso. Entende-se por diretamente ligados, aquelas pessoas que mantiverem vínculos empregatícios, bem como familiares e correlativos até o terceiro grau.

10. Não serão aceitas inscrições apresentadas ou postadas fora do prazo estabelecido no subitem II – 1.

Apoio



Realização Nacional



Realização



11. Será invalidada a inscrição do concorrente que estiver inadimplente com a Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura e a Fundação Padre Anchieta/TV Cultura.

III – Da seleção

1. A Comissão de Seleção será constituída por 05 (cinco) membros, a saber: o Sr. Leandro Saraiva, designado pela Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, o Sr. Kiko Goifman, pela Fundação Padre Anchieta/TV Cultura, o Sr. Hermano Figueiredo, pela Associação Brasileira de Documentaristas, a Sra. Consuelo Lins, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, e a Sra. Cláudia Mesquita, pela Fundación del Nuevo Cine Latinoamericano.
2. Todos os projetos de documentário inscritos serão considerados e analisados.
3. Os julgamentos dos projetos de documentário se darão em duas etapas: A primeira etapa preservará o anonimato e será realizada entre 14/03 e 30/06/06. A segunda etapa se dará por meio de um pitching a ser realizado no dia 17/07/06.
4. A Comissão de Seleção adotará os seguintes critérios de avaliação:
 - a) Criatividade na eleição do(s) Objeto(s) e na adequação da(s) Estratégia(s) de Abordagem à Proposta de Documentário;
 - b) Viabilidade de Realização nos termos do Regulamento (Autorização de Cessão de Direitos Autorais, Autorização do Uso de Imagem, Plano de Produção e Cronograma Físico-financeiro, Orçamento (com previsão de impostos).
5. A Comissão de Seleção fornecerá à Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura uma listagem apontando os 05 (cinco) melhores projetos de documentário no dia 30/06/06. Também no dia

Apoio

Realização Nacional

Realização

30/06/06 a Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura comunicará a pré-seleção aos autores proponentes dos 05 (cinco) projetos de documentário pré-selecionados, via telegrama, convocando-os a participarem de um pitching de apresentação de seus projetos de documentário no dia 17/07/06, em horário a ser definido pela Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, e determinando o mesmo dia 17/07/06 como prazo máximo para que os autores indiquem, cada qual, uma empresa produtora sediada no país há, pelo menos, 02 (dois) anos, para figurar como responsável pela realização do projeto de documentário no Contrato de Co-produção a ser firmado com a Fundação Padre Anchieta/TV Cultura e a Secretaria Executiva da Cinematografia Ibero-americana – SECI. Não serão admitidas empresas produtoras que possuam vínculos empregatícios com os membros da comissão de seleção, bem como de sua propriedade, ou de propriedade de seus familiares ou correlativos até o terceiro grau. Entende-se por indicar uma empresa produtora a apresentação da documentação constante da cláusula III – 6. A estrutura do Contrato de Co-produção estipulará a seguinte divisão dos direitos patrimoniais:

12,5% - para o Autor

12,5% - para a Empresa Produtora responsável

20% - para a Fundação Padre Anchieta/TV Cultura

55% - para o Fundo DOCTV IB

6. A Empresa Produtora responsável deverá fornecer a seguinte documentação:

- a. Currículo da empresa, incluindo endereço completo e telefone da empresa, celular e e-mail do responsável;
- b. Cópia de nota fiscal emitida pela empresa produtora há, pelo menos, 02 (dois) anos, comprovando sua atividade profissional no país;
- c. Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d. Fotocópia autenticada do Contrato Social e alterações (se existirem), registrados na Junta Comercial, comprovando a data de estabelecimento da empresa produtora, conforme

Apoio

Realização Nacional

Realização

especificado no item III – 5;

- e. Fotocópia autenticada da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) sócio(s) diretor(es) da empresa;
- f. Certificado de Regularidade de Situação – CRS junto ao FGTS;
- g. Certidão Negativa Conjunta quanto à Dívida Ativa da União e Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
- h. Certidão Negativa de Quitação de Tributos Estaduais;
- i. Certidão Negativa de Quitação de Tributos Municipais;
- j. Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- k. Termo de Compromisso da Empresa Produtora para com o projeto de documentário selecionado.

7. No dia 18/07/06, a Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura e a Fundação Padre Anchieta/TV Cultura verificarão a documentação da empresa produtora indicada pelo autor do projeto de documentário melhor avaliado no pitching, e caso esteja em conformidade ao exigido no sub-item III – 6, considerará este o projeto de documentário vencedor do Concurso. Caso contrário, fará a verificação relativa à documentação do projeto de documentário de segunda melhor avaliação, e assim sucessivamente. Após a definição do projeto de documentário vencedor, a Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura e a Fundação Padre Anchieta/TV Cultura deverão informar oficialmente o resultado à Coordenação Executiva do DOCTV IB, ainda no dia 18/07/06.

8. O projeto de documentário premiado será divulgado no dia 19/07/06.

9. A decisão da comissão de seleção será irrecorrível.

10. A empresa produtora responsável deverá apresentar até o dia 21/07/06 uma conta corrente no

Apoio

Realização Nacional

Realização

banco Bilbao Vizcaya, a ser utilizada nas operações de depósito dos aportes financeiros. Caso não exista agência do banco Bilbao Vizcaya no estado do autor-proponente do projeto de documentário selecionado, poderá ser indicada conta corrente do Banco do Brasil S.A.

IV – Das Disposições Gerais

1. A inscrição do concorrente implica na prévia e integral concordância com as disposições deste Regulamento.
2. O concorrente selecionado que não apresentar a empresa produtora responsável pela realização do projeto nos prazos definidos, ou se a mesma não reunir a documentação necessária, terá sua premiação cancelada.
3. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação Executiva do DOCTV IB e pela Conferencia de Autoridades Audiovisuales y Cinematográficas de Iberoamérica – CAACI.
4. A supervisão geral do Concurso, em todas as suas fases de realização, é de responsabilidade da Coordenação Executiva do DOCTV IB, Conferencia de Autoridades Audiovisuales y Cinematográficas de Iberoamérica – CAACI, Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura e Fundação Padre Anchieta/TV Cultura.

Apoio

Realização Nacional

Realização